CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Plenário 06 / 04 / 26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Andreia
1ª SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 336 /2026.

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM TRAUMATOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, EM RAZÃO DA ELEVADA DEMANDA LOCAL E REGIONAL POR ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CIRURGIAS DECORRENTES DE TRAUMAS E ACIDENTES.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, submeter à apreciação do Plenário a presente **Indicação**, para que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, solicitando a adoção das providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias à **construção de um hospital de referência em traumatologia no município de Santarém**.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se fundamenta na necessidade concreta de ampliar e qualificar a rede pública de saúde voltada ao atendimento de pacientes vítimas de traumas, fraturas, politraumatismos e demais lesões decorrentes, sobretudo, de acidentes de trânsito, quedas e outras ocorrências graves que se verificam diariamente no Município de Santarém.

Santarém possui população estimada em **360.871 habitantes**, sendo um dos mais relevantes polos urbanos do interior da Amazônia. Além de atender sua própria população, o município exerce função de centralidade regional, recebendo pacientes oriundos de diversos municípios do Baixo Amazonas e de outras localidades do oeste paraense, o que amplia significativamente a pressão sobre a rede pública local de saúde.

Nesse contexto, a realidade assistencial demonstra sobrecarga permanente das unidades hospitalares existentes. O Hospital Regional do Baixo Amazonas é referência em média e alta complexidade para Santarém e outros **29 municípios**, atendendo população estimada em **1,4 milhão de pessoas**. De igual modo, o Hospital Municipal de Santarém atende, além dos moradores do município, pacientes de **20 municípios vizinhos**, consolidando-se como hospital de porta aberta de grande relevância para toda a região.

Os dados oficiais do próprio Município evidenciam, ainda, que **o trauma continua sendo o principal motivo de entrada no HMS**, especialmente nos casos de urgência e emergência. A ortopedia tem figurado como a especialidade com maior número de procedimentos cirúrgicos, fortemente impulsionada por **quedas e acidentes de trânsito**, o que confirma a necessidade de estrutura específica, especializada e permanentemente equipada para esse tipo de atendimento.

Além disso, o Pronto Socorro Municipal prioriza casos de alta gravidade, entre eles **acidentes de trânsito, quedas, traumatismos cranioencefálicos, fraturas e politraumas**, o que revela a intensidade da demanda traumato-ortopédica suportada diariamente pela rede municipal.

Diante desse quadro, a construção de um **Hospital de Referência em Traumatologia** mostra-se medida necessária, oportuna e de elevado interesse público, porquanto permitirá:

a) ampliar a capacidade de atendimento especializado em trauma e ortopedia;

b) reduzir a sobrecarga hoje suportada pelo Hospital Municipal e pelo Hospital Regional;

c) assegurar maior celeridade no atendimento dos casos graves;

d) diminuir o tempo de espera por procedimentos cirúrgicos; e

e) oferecer resposta mais eficiente, humanizada e adequada à realidade epidemiológica e viária de Santarém e da região do Baixo Amazonas.

Trata-se, portanto, de providência compatível com a proteção do direito fundamental à saúde e com o dever do Poder Público de estruturar serviços capazes de responder, com suficiência e efetividade, às demandas reais da população.

Diante do exposto, a presente Indicação mostra-se necessária, pertinente e de relevante interesse público, razão pela qual se espera o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação e o devido encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 30 de março de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82